

LEI N.º 2.347

DE 15 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.347
de 15 de junho de 2005
Gsla, 15 de junho de 2005



Ediz Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA CENTRO DE REABILITAÇÃO
NO SETOR SUL DE GOIANÉSIA”.**

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**CENTRO DE
REABILITAÇÃO ALCIONE MICLOS**”, a obra localizada na rua 31, esquina com a 10,
Setor Sul desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e cinco
(15.06.2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal